

Processo nº 011811/2002 - TC

Relator: FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Assunto: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - RESOLUÇÃO 008/2002-TCE

Interessado: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Destinatário: José Nazareno Batista

Endereço: Rua Padre João Maria, 673, Centro, Timbauba dos Batistas/RN - CEP: 59320000

INTIMAÇÃO Nº 000720/2017 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o destinatário acima indicado seja comunicado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia extraída do sistema segue em anexo.

Considera-se feita a presente comunicação com a entrega desta correspondência no endereço do destinatário, independentemente da assinatura ou rubrica de próprio punho do intimado, nos termos do art. 45, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 24/3/2017. Eu, Humberto Pereira de Brito (......), À DISPOSIÇÃO, matrícula 9518-4, digitei este mandado. E eu, Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa Diretor de Atos e Execuções